



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 6/2020**

**07/02/2020**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 88 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Constitui Grupo de Trabalho para propor Regulamento de  
consulta à comunidade acadêmica para a formação  
da lista tríplice para o cargo de Reitor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na MP 914 de 24 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de consulta à comunidade acadêmica,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir grupo de trabalho visando propor um Regulamento de consulta à comunidade acadêmica para a formação de lista tríplice para o cargo de Reitor.

Art. 2º O Grupo será constituído pelos seguintes membros dos Conselhos Superiores da UFS:

**Adriano Antunes de Souza Araújo - Presidente (membro CONSU/CONEPE)**

**Mário Adriano dos Santos - (membro CONSU)**

**Lucindo José Quintans Júnior - (membro CONEPE)**

**Marcelo Alves Mendes - (membro CONSU/CONEPE)**

**Roberto Wagner Xavier de Souza - (membro CONSU)**

Art. 3º O Grupo terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar a minuta do Regulamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 94 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.068504/2019-73.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **WELLINGTON JUNIO COSTA**, Professor Assistente, 01, matrícula SIAPE nº 1972488, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **Doutorado** em Letras Estrangeiras e Tradução, pelo período de 11/03/2020 a 10/03/2024, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 80 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Prorroga prazo para Comissão concluir trabalhos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1.472, de 07/11/2019, em expediente datado de 20/01/2020, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 152, *in fine* da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04/02/2020 o prazo para que a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.056577/2019-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 98 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.059606/2019-06/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **CARLOS ALBERTO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0425618, ocupante do cargo de CARPINTEIRO, Nível de Capacitação 03, Padrão de vencimento 16, lotado na DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 103 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede aposentadoria a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no Art. 4º, *caput*, I, II, III, IV e V da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.000676/2020-44/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, à servidora **EDMEA FONTES DE OLIVA COSTA**, matrícula SIAPE nº 0426488, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, lotado no DEPARTAMENTO DE MEDICINA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 102 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede aposentadoria a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no Art. 20, *caput*, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.000123/2020-37/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, ao servidor **CAIO RUBENS AMADO DE MATTOS**, matrícula SIAPE nº 426494, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, lotado no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 79 DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

Retifica a Portaria nº 68/2020 GR/UFS.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.066667/2019-11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o *caput* do art. 1º da Portaria 68/2020 GR/UFS, **onde se lê:** "*Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a partir de 08/09/2019*", JOSÉ UBALDO SANTANA, servidor aposentado em 18/02/2013, no cargo de Vigilante, matrícula SIAPE nº 425305, do Quadro Inativo de Pessoal desta Universidade", **leia-se:** "*Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a partir de 18/02/2015, JOSÉ UBALDO SANTANA, servidor aposentado em 18/02/2013, no cargo de Vigilante, matrícula SIAPE nº 425305, do Quadro Inativo de Pessoal desta Universidade*".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 101 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, II, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;

Considerando o disposto no Art. 215, do inciso III do Art. 217 e o item 5, alínea "b", inciso VII do Art. 222, da Lei 8.112, de 11/12/1990 com redação dada pelo Art. 3º da Lei Federal nº 13.135/15;

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.054679/2019-01/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária à **ECLEMY DOS SANTOS GARÇÃO, CPF: 000.739.345-85**, viúva da servidor ERIVALDO SILVA, matrícula SIAPE nº 1210537, do Quadro Ativo de Pessoal desta Universidade, falecido em 07/09/2019, correspondente a 100 % (cem por cento) dos proventos do cargo de TECNICO EM ARQUIVO, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 07, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, calculados na forma do artigo 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, com efeitos retroativos a **data do óbito**, de acordo com o inciso I do Art. 219 da Lei 8.112/90 com redação dada pela Lei Federal Nº 13.846, de

18/06/2019, publicada no D.O.U. de 18/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 81 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Laudo Médico Pericial nº 0.206.061/2019 e o que consta no Processo nº 23113.003173/2020-40,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover, por motivo de saúde, o Médico-Área **FRANCISCO ANDERSON ARAUJO NOBREGA**, matrícula SIAPE nº 1101157, do Hospital universitário - HU, para a Divisão de Assistência ao Servidor - DIASE/DAAS/PROGEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 87 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede averbação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.026777/2014-36/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **CHRISTINE JACQUET**, matrícula SIAPE nº 1568142, ocupante do cargo de professora do magistério superior, classe associado, nível/padrão 703, lotada no Departamento de Ciências Sociais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
27/03/2002	17/01/2007	1755	TEMPO DOCENTE - SERVIÇO PÚBLICO	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
<b>TOTAL</b>		<b>1755</b>	<b>04 Ano(s), 09 Mês(es) e 25 Dia(s)</b>	

Total Averbado: 1.755 (um mil setecentos e cinquenta e cinco) dias líquidos ou 04 anos, 09 meses e 25 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 82 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede licença a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.002887/2020-02;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 19/01/2020 a 17/05/2020, a Professora **REBECA VIEIRA DE QUEIROZ ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1773935, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 18/05/2020 a 16/07/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 85 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Dispensa servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 8/2020/DEF, de 27/01/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 27/01/2020, da Função de Chefe do Departamento de Educação Física - DEF/CCBS, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **QUÉFREN WELD CARDOZO NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1289882, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 110 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 2/2020/CAMPUSLAR, de 20/01/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, durante o período de 23/01/2020 a 30/01/2020, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **MARCIO DA COSTA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2016070, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras - DAU/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Diretor do Campus de Laranjeiras - CAMPUSLAR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 83 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Penaliza empresa com advertência.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta o Processo nº 23113.065420/2019-88, do Departamento de Odontologia de Lagarto - DOL, datado de 25/11/2019;

o despacho do Procurador Federal, página 25 do processo nº 23113.065420/2019-88;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aplicar a pena de advertência, por escrito, à empresa **KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA** - 05.918.665/0001-00, conforme descrito abaixo:

I - Advertência, devido à falta de apresentação de Registro no CREA/SE, no ato da contratação, nos termos do Artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto no item 18, das sanções administrativas, do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2019/UFS e na cláusula décima do Contrato nº 45/2019/UFS.

Art. 2º - Determinar o registro da penalidade no SICAF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 99 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Altera a Portaria nº 1652/2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.043723/2019-40/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 1652/2019 de 18 de dezembro de 2019, em seu fundamento de validade, que concedeu Pensão Temporária ao **JUAN MANUEL RUIZ ESPARZA AGUILAR, CPF: 850.467.875-04**, viúvo da servidora DANIELA PINHEIRO BITENCURTI RUIZ ESPARZA, matrícula SIAPE nº 1141161, do Quadro Ativo de Pessoal desta Universidade, falecida em 27/06/2019, correspondente a 100 % (cem por cento) dos proventos do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Classe Adjunto - A, Nível 02, em jornada de trabalho de dedicação exclusiva, calculados na forma do artigo 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, com efeitos retroativos à data do óbito, onde se lê:

"Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, II, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;

Considerando o disposto no Art. 215, do inciso I do Art. 217 e o item 4, alínea "b", inciso VII do Art. 222, da Lei 8.112, de 11/12/1990 com redação dada pelo Art. 3º da Lei Federal nº 13.135/15;

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;"

Leia-se:

"Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, II, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;

Considerando o disposto no Art. 215, do inciso I do Art. 217 e o item 4, alínea "b", inciso VII do Art. 222, da Lei 8.112, de 11/12/1990 com redação dada pelo Art. 3º da Lei Federal nº 13.135/15;

Considerando o disposto nos §§ 14, 15 e 16 do Art. 40 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela EC nº 20/1998 de 15/12/1998, publicada no D.O.U. em 16/12/1998;

Considerando o disposto no Art. 3 da Lei Federal nº 12.618 de 30/04/2012, publicada no D.O.U. em 02/05/2012;

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 112 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Designa servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 2/2020/DEPRO, de 27/01/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, durante o período de 14/04/2020 a 02/05/2020, a Professora do Magistério Superior, Classe Assossiado, Nível 04, **VERUSCHKA VIEIRA FRANCA**, matrícula SIAPE n.º 2501207, lotada no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEPRO/CCET , em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decana, a Função de Chefe do Departamento de Engenharia de Produção - DEPRO/CCET.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 111 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 2/2020/BICAMPI, de 29/01/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **PEDRO SANTOS VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 1392335, lotado na Biblioteca do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - BICAMPI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 03/02/2020 a 21/02/2020, pela Direção da Biblioteca do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - BICAMPI/CAMPUSITA, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 84 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Institui a jornada flexibilizada dos setores que discrimina, conforme a Resolução 024/2014 CONSU e a Instrução Normativa nº 02 da SEGEP/MP.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

o disposto no art. 207 da Constituição Federal;

o disposto no art. 19 da Lei 8.112/90;

o disposto no art. 5º da Lei 11.091/2005;

o Art. 3º do Decreto nº 1.590/95 alterado pelo Decreto nº 4.836/2003;

a Instrução Normativa nº 02 da SEGEP/MP;

os Arts. 2º, 18 e 20 do Estatuto da UFS;

a Resolução 024/2014 CONSU;

os objetivos e finalidades estatutárias da UFS, assim como a sua função social que prima pelo aumento na qualidade do serviço público oferecido pela instituição à comunidade acadêmica, bem como, à sociedade em geral, que exigem o aperfeiçoamento de procedimentos administrativos mais modernos e eficazes;

o acompanhamento perene dos órgãos de controle (CGU, TCU) e do Ministério Público Federal - MPF quanto à consecução das atividades desta IFES no tocante ao oferecimento, continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Flexibilizar a jornada de trabalho dos servidores lotados nas Unidades, abaixo discriminadas, de acordo com os respectivos processos administrativos:

- a) Divisão de Assistência à Saúde do Servidor - DIASE (23113.024275/2014-71);
- b) Colégio de Aplicação - CODAP (23113.021778/2014-94);
- c) Divisão de Controle Acadêmico - DICAC/DAA (23113.024165/2014-71);
- d) Secretaria Acadêmica - SEAP/CAMPUSITA (23113.018567/2014-74);
- e) Divisão de Processos Técnicos - DIPROT/BICEN (23113.001613/2015-87);
- f) Biblioteca do Campus de Itabaiana - BICAMPI/CAMPUSITA (23113.018600/2014-66);
- g) Divisão Acadêmica do Campus de Lagarto - DIAC/CAMPUSLAG (23113.017657/2014-48);
- h) Divisão de Apoio aos Leitores - DIALE/BICEN (23113.023874/2014-77);
- i) Setor de Serviço Social - CODAE/PROEST (23113.021706/2014-47);
- j) Divisão de Assistência Estudantil - DAE/CAMPUSLAG (23113.017702/2014-64);
- k) Divisão de Ações Inclusivas - DAIN/PROEST (23113.021534/2014-10 e 23113.021815/2014-64);
- l) Setor de Psicologia - CODAE/PROEST (23113.021565/2014-62);
- m) Setor de Assistência Estudantil - SAES/CAMPUSITA (23113.018605/2014-99);
- n) Biblioteca do Campus de Laranjeiras - BICAL/CAMPUSLAR (23113.007718/2014-69);
- o) Biblioteca do Campus de Lagarto - BILAG/CAMPUSLAG (23113.017663/2014-03);
- p) Secretaria - CODAE/PROEST (23113.021550/2014-02);

**Art. 2º.** A observância quanto ao cumprimento do estabelecido no *caput* e parágrafos dos arts. 3º e 5º da Resolução 024/2014 CONSU é de responsabilidade das chefias imediatas e da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ, as quais respondem solidariamente.

**Art. 3º.** Cabe à CPFJ, conforme está disposto no art. 6º, *caput* e parágrafos do Art. 9º da Resolução 024/2014 CONSU, realizar a avaliação qualitativa, periodicamente, de maneira que se possam atualizar os dados e revisar a metodologia necessários para a geração de indicadores quantitativos e qualitativos no processo perene de avaliação, encaminhamentos administrativos e verificação da pertinência da Flexibilização de Jornada nas Unidades elencadas no art. 1º.

**§1º.** A CPFJ deverá manter banco de dados atualizado, de livre acesso à toda a comunidade universitária, com as informações obtidas nos estudos, análises e levantamentos periódicos a serem aplicados, especialmente aqueles que subsidiaram o atendimento às diretrizes legais e às normativas internas da Instituição, com vistas, inclusive, à observância dos princípios administrativos constitucionais inscritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

**§2º.** Deverá ser observado pela CPFJ o quantitativo mínimo de servidores necessários a cada setor, para a manutenção da jornada flexibilizada, tendo como base, inclusive, os afastamentos, férias e licenças, de forma que sejam mantidos a qualidade e o horário de atendimento na prestação do serviço, nos moldes do estabelecido no §1º do art. 3º da Resolução 024/2014 CONSU.

**§3º.** Caso não seja possível a manutenção do número de servidores necessários à permanência da flexibilização, por algum período, deverá ser reajustado o horário de atendimento da Unidade e suspensa a jornada flexibilizada, cabendo à CPFJ a comunicação oficial à Pro-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, para os ajustes concernentes no sistema de controle de frequência, bem como deverá a chefia da Unidade afixar o novo horário de atendimento até que sejam restabelecidos o quantitativo de servidores e jornada flexibilizada.

**§4º.** Não se restabelecendo o quantitativo mínimo de servidores necessários à permanência da flexibilização, essa será revogada, nos moldes dos §§2º e 4º do art. 1º da Resolução 024/2014 CONSU.

**§5º.** No que concerne ao Colégio de Aplicação - CODAP, por se tratar de órgão suplementar, que atende aos alunos do ensino fundamental e médio, a metodologia de acompanhamento da flexibilização a ser aplicada deve levar em consideração demandas diretas e indiretas de cada atividade, bem como o fornecimento de informações aos pais de alunos e o acompanhamento pedagógico específico.

**Art. 4º.** A CPFJ deverá apresentar o primeiro relatório de avaliação, conforme o §1º Art. 9º da Resolução 024/2014 CONSU, no prazo de 180 dias, a contar da data de entrada em vigor desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2019, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**R E I T O R**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 113 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.006675/2017-47;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **LÍGIA MARIA GOMES BARRETO**, matrícula SIAPE nº 2351672, lotada no Núcleo de Graduação em Zootecnia do Campus do Sertão, admitida em 23/12/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 100 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.002758/2020-90/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVEIRA FONTES**, matrícula SIAPE nº 0418562, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, lotado no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA E AQUICULTURA, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 126 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Promove Servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.068139/2019-05;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Assistente em Administração **LUCIANA LEAL CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1825502, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, conforme tabela abaixo:

DO PADRÃO	PARA	VIGÊNCIA
D 06	D 07	11/11/2019

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 118 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.002560/2020-04,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, por Capacitação, o Técnico de Tecnologia da Informação **ALEXANDRE REZENDE DE SA**, matrícula SIAPE nº 2156752, lotado no Serviço de Tecnologia da Informação do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 28/01/2020, devido à conclusão dos Cursos Microsoft Access 2007 - Avançado com carga horária de 20h(vinte horas); Introdução ao JavaScript com carga horária de 20h(vinte horas); Inovando com CSS com carga horária de 26h(vinte e seis horas); HTML e CSS na Prática com carga horária de 24h(vinte e quatro horas); Microsoft Access 2007 - Básico com carga horária de 37h(trinta e sete horas), totalizando carga horária de 127h(cento e vinte e sete horas).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 119 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.002568/2020-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, por Capacitação, o Zootecnista **DANILLO GLAYDSON FARIAS GUERRA**, matrícula SIAPE nº 2249258, lotado no Núcleo de Graduação em Zootecnia do Campus do Sertão, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 17/02/2020, devido à conclusão dos Cursos Assuntos Gerais na Psicultura com carga horária de 30h(trinta horas); Formação de Facilitadores de Aprendizagem com carga horária de 40h(quarenta horas); Gestão Pessoal - Base da Liderança com carga horária de 50h(cinquenta horas); Inglês Básico I com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 120 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.001302/2020-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, por Capacitação, o Engenheiro Agrônomo **RODRIGO PEREIRA ALVES**, matrícula SIAPE nº 2243656, lotado no Campus do Sertão, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 31/01/2020, devido à conclusão dos Cursos Espanhol Básico II com carga horária de 60h(sessenta horas); Manejo de Pastagem com carga horária de 24h(vinte e quatro horas); Inserção da Árvore na Propriedade Rural do Bioma Mata Atlântica com carga horária de 40h(quarenta horas); Gestão de Finanças Pessoais com carga horária de 20h(vinte horas); Gestão Pessoal - Base da Liderança com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando carga horária de 194h(cento e noventa e quatro horas).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 122 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.003064/2020-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração **LEILANE KARINE ROCHA GUIMARAES**, matrícula SIAPE nº 2240097, lotada na Divisão de Despesa de Pessoal do Departamento de Pessoal, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 30/01/2020, devido à conclusão dos Cursos Ética e Serviço Público com carga horária de 20h(vinte horas); Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental com carga horária de 20h(vinte e horas); Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira com carga horária de 20h(vinte horas); Gestão Pessoal - Base da Liderança com carga horária de 50h(cinquenta horas); Siape Cadastro com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 127 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Promove Servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.002692/2020-29;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Analista de Tecnologia da Informação **FERNANDA ALMEIDA PASSOS**, matrícula SIAPE nº 1454536, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas, conforme tabela abaixo:

DO PADRÃO	PARA	VIGÊNCIA
E 09	E 10	26/10/2018

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**Pró-Reitora**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 128 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.000913/2013-87;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar, a aprovação no estágio probatório, da Professora **SUZANA MARY DE ANDRADE NUNES**, matrícula SIAPE nº 2351586, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, admitida em 22/12/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 91 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede averbação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.066840/2019-81/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **SILVANO SILVERIO LOPES DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1645054, ocupante do cargo de químico, classe E, nível/padrão 409, lotado no Núcleo de Petróleo e Gás, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
13/08/2007	30/06/2008	318	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PUBLICA	INSS - MUNICIPIO DE ITABAIANA
TOTAL		318	00 Ano(s), 10 Mês(es) e 18 Dia(s)	

Total Averbado: 318 (trezentos e dezoito) dias líquidos ou 10 meses e 18 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 125 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.054204/2019-15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, o incentivo a qualificação, à Auxiliar de Veterinária e Zootecnia **ISABELA JACOB RIBAS**, matrícula SIAPE nº 2175156, lotada no Biotério Central do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 23/09/2019, por ter concluído o Curso de Medicina Veterinária, com correlação direta com o ambiente organizacional.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 123 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.003365/2020-94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração **AMANDA MACHADO SANTANA**, matrícula SIAPE nº 2367133, Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 24/02/2020, devido à conclusão dos Cursos Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas); Espanhol Básico I com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 86 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Constitui Comissão de Sindicância

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo nº 23113.067832/2019-52.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a professora **Manuela Ramos da Silva**, matrícula Siape nº 1654859, lotada no DSE/CCSA, **Mércia Maria Silva Pretextato**, matrícula Siape nº 6425657, lotada no GR, e o discente **Ariosvaldo Oliveira Neto**, matrícula nº 201800022736, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância visando a apuração de denúncia relatada no processo nº 23113.067832/2019-52.

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 124 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.003377/2020-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, por Capacitação, a Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais **ERICA REGINA ARAUJO SILVA**, matrícula SIAPE nº 2141859, lotada na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 03/02/2020, devido à conclusão dos Cursos Formação Continuada para Tradução e Interpretação em Libras com carga horária de 52h(cinquenta e duas horas); As Ferramentas da Tradução: Os Procedimentos Técnicos da Tradução de Barbosa aplicados a Tradução Intermodal de Libras/Português com carga horária de 120h(cento e vinte horas), totalizando carga horária de 172h(cento e setenta e duas horas).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 129 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.003307/2017-47,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem **LENILSON SANTOS DA TRINDADE**, matrícula SIAPE nº 1359412, lotado na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Universitário, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 10/02/2017, devido à conclusão dos Cursos Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Adulto - LAESA com carga horária de 40h(quarenta horas); Liga Acadêmica de Urgência e Emergência em Enfermagem - LAUENF com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 80h(oitenta horas).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 115 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

Altera carga horária de servidor

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Relatório CAAV nº 07/2020;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.000046/2020-79;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ampliar, a jornada de trabalho, de quatro horas diárias e vinte horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da Técnica de Laboratório- Área **SOLANGE REZENDE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2145589, lotada na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas da Coordenação de Serviços de Apoio à Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 97 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.027832/2019-10,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o Auxiliar em Administração **ROMARIO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2338320, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET para o Departamento de Engenharia Civil - DEC/CCET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 92 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede averbação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.067746/2019-40/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **GLEBSON MOURA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1935503, ocupante do cargo de professor do magistério superior, classe adjunto, nível/padrão 602, lotado no Departamento de Enfermagem, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/05/2008	10/04/2012	1441	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - AGES EMPREENDEMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
<b>TOTAL</b>		<b>1441</b>	<b>03 Ano(s), 11 Mês(es) e 16 Dia(s)</b>	

Total Averbado: 1.441 (um mil quatrocentos e quarenta e um) dias líquidos ou 03 anos, 11 meses e 16 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 114 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035446/2018-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **ANNY KELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1640575, lotada no Núcleo de Graduação de Agroindústria do Campus do Sertão, admitida em 20/12/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 117 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.003792/2020-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, o incentivo a qualificação, à Técnica em Enfermagem **YARA MERCEDES OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2046589, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 04/02/2020, por ter concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem, com correlação direta com o ambiente organizacional.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 116 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068914/2019-14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, o incentivo a qualificação, à Desenhista Técnico Especializado **SILVANIA COUTO DA CONCEIÇÃO**, Matrícula SIAPE nº 1101084, lotada no Serviço de Suporte e Operacionalização de Aprendizagem Corporativa do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 30/01/2020, por ter concluído o Curso de Mestrado em Educação, com correlação direta com o ambiente organizacional.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 95 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Autoriza afastamento de servidor para capacitação no exterior.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.064728/2019-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **CARLOS ALBERTO ESTOMBELO MONTESCO**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n.º 1683105, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para visita científica à Universidade do Minho, pelo período de 29/02/2020 a 29/05/2020, na cidade de Braga, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 134 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068844/2019-02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, o incentivo a qualificação, à Assistente em Administração **THAIRISE MARIA SILVA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 3047021, lotada na Divisão de Execução Orçamentária e Finanças do Departamento de Recursos Financeiros, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 20/12/2019, por ter concluído o Curso de Graduação em Direito, com correlação direta com o ambiente organizacional.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 130 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.003613/2020-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração **AILTON BATISTA ANDRADE JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 3058646, lotado no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 04/02/2020, devido à conclusão dos Cursos Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas); Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 110h(cento e dez horas).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 133 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.001821/2020-72;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acelerar a promoção, em razão da obtenção do título de doutora, a partir de 22/01/2020, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), da Professora **ANA CLÁUDIA CAMPOS**, Matrícula SIAPE nº 1116581, lotada no Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão.

**Art. 2º** - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA N° 89 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação para o ano letivo 2020 do Campus do Sertão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico n° 234/2019 - CAMPUSSER, de 30 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação, para o ano letivo 2020, do Campus do Sertão, conforme consta em anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 132 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.004086/2020-27;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acelerar a promoção, em razão da obtenção do título de doutora, a partir de 06/02/2020, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), da Professora **ANNY KELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1640575, lotada no Núcleo de Graduação de Agroindústria do Campus do Sertão.

**Art. 2º** - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Designar Servidor como Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como os artigos 21 e 22 da Portaria nº 45, de 22 de janeiro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **Marcionilo de Melo Lopes Neto**, matrícula SIAPE 6426348, Chefe de Gabinete, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil Proponente, da Unidade Gabinete do Reitor, nos termos do art. 2º em seu IV inciso da Portaria nº 45, de 2020.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, em conformidade com as autorizações do Proponente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**

*Código de Verificação:93a1823bd4*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 07/02/2020 - DFS 11.22.05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 104 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Designa Assessor Linguístico (Espanhol) -  
CORI/POSGRAP.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

O Memorando Eletrônico nº 03/2020 - CORI, de 17/01/2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Classe D, **ANSELMO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 1642170, lotado na Coordenação de Relações Internacionais - CORI/POSGRAP, para exercer a Função de Assessor Linguístico (Espanhol) - CORI/POSGRAP, sem ônus.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 131 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068239/2019-23

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Retribuição por Titulação, referente ao Título de Doutor em Administração, a partir de 16/12/2019, ao Professor **ABIMAEI MAGNO DO OURO FILHO**, Matrícula SIAPE nº 2051881, lotado no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 90 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Retifica a Portaria nº 16/2020-GR que aprovou o  
Calendário de Atividades Acadêmicas do Campus  
Prof. Antônio Garcia Filho para o ano letivo 2020.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando Eletrônico nº 21/2019 - DIAC, de 29 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 16/2020-GR, de 15 de janeiro de 2020, que aprovou o Calendário de Atividades Acadêmicas do Campus Prof. Antônio Garcia Filho para o ano letivo 2020, que passa a vigorar conforme consta no anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 121 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Promove Servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.003945/2020-51;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**Pró-Reitora**

SIAPE	SERVIDOR	VIGÊNCIA	ATUAL	PRÓXIMA
2088267	ABRAAO SILVA DE LIMA	10/02/2020	D404	D405
3063258	ADINÉSIA LIMA LEITE	13/02/2020	D101	D102
1190325	ADRIANA DE LIMA	28/02/2020	D414	D415
3058646	AILTON BATISTA ANDRADE JUNIOR	01/02/2020	D101	D102



1848726	AMANDA GOIS DOS SANTOS	24/02/2020	D406	D407
2367133	AMANDA MACHADO SANTANA	24/02/2020	C202	C203
3062780	ANA CAROLINA DA SILVA	09/02/2020	D101	D102
1849694	ARTUR BEZERRA DA SILVA	28/02/2020	D406	D407
1849678	AURINO ALEXANDRE JUNIOR	21/02/2020	D406	D407
1848709	BRUNNO AUGUSTO LEITE FIGUEIREDO	21/02/2020	D406	D407
2244004	CLÉRTON MAGNO ROCHA SANTANA PEREIRA	03/02/2020	E303	E304
1274558	CLIFSON ROLEMBERG ANDRADE	20/02/2020	D413	D414
1466794	DANIEL MENESES MACHADO	27/02/2020	D410	D411
2851202	DANIELA MELO DA SILVA CARVALHO	07/02/2020	E404	E405
2249258	DANILLO GLAYDSON FARIAS GUERRA	17/02/2020	E303	E304
2093472	DAYANE CARVALHO DE SOUSA	28/02/2020	E404	E405
1848789	FABIANE LIMA SANTOS	22/02/2020	E406	E407
1848967	GEORGE FRANK CHAGAS TELES	16/02/2020	D106	D107
1190369	JOSÉ RICARDO LIMA BISPO	28/02/2020	D414	D415
2250597	JULIETE PEDREIRA NOGUEIRA	13/02/2020	D303	D304
2087912	LOIDE SANTOS DE FRANCA	11/02/2020	D404	D405
1961578	LUCAS SANTOS PASSOS	13/02/2020	C305	C306
1847059	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/02/2020	D406	D407
2244684	LUCIO VINICIUS ARAGÃO SANTOS	04/02/2020	C203	C204
1138562	MARILIA CAVALCANTE DOS SANTOS	04/02/2020	E303	E304
1847080	MATHEUS ISMERIM SILVA SANTOS	09/02/2020	D406	D407
1039642	MICHAELE BELIENE TAVARES CURY DE BRITTO BOMFIM	17/02/2020	C415	C416
1045088	NAARA COSTA DE OLIVEIRA	24/02/2020	C415	C416
1045213	ROSIVANA DOS SANTOS	21/02/2020	A315	A316
1848760	SERGIO RICARDO DOS SANTOS	21/02/2020	E406	E407
2090282	SUZANNE DE OLIVEIRA REZENDE	07/02/2020	D404	D405
1503450	ULYSSES DE BRITO CRUZ	21/02/2020	E409	E410
2664456	URIEL MARX DA CUNHA BISPO	04/02/2020	E107	E108



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 93 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede licença a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.003028/2020-75;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 28/01/2020 a 26/05/2020, à Professora **RENATA FERREIRA COSTA BONIFÁCIO**, matrícula SIAPE nº 2159861, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 27/05/2020 a 25/07/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**